



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2022
A Prefeitura Municipal de Arara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Locação de estrutura (palco, som, gerados e outros) destinados a festa de Emancipação Política deste Município, a realizar no dia 19 de Dezembro de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, ou acessando: www.tce.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Dezembro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 12 de Dezembro de 2022
JOÃO BATISTA LEAL DE LIMA -
Agente de Contratação

DECRETO Nº 044 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2022/2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 20 e 23 de Dezembro de 2022 e entre 26 de Dezembro de 2022 a 02 de Janeiro de 2023, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Página | 2

Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;

DECRETA

Art. 1º. O recesso para comemorações alusivas às festividades de final de ano que envolve – Natal e Réveillon – compreende os períodos de 20 a 23 de dezembro de 2022 e de 26 de Dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Excetuam-se ao disposto deste decreto os servidores atrelados aos serviços;

**Hospital Municipal Natanael Alves.
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)
Departamento de tributos
Serviço de limpeza pública
Central de monitoramento por câmeras.**

Que deverão assegurar a prestação do serviço e o atendimento regular a população, em vista do caráter de essencialidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Leia-se, Divulgue-se e
Cumpra-se.**

Arara/PB, 14 de dezembro de 2022.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional